

LEI Nº. 2.312/99

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO NESTA CIDADE DE MURIAÉ – MG DE BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei de *Bairro Prefeito Hélio Araújo*, os logradouros públicos, ruas, vilas e travessas existentes ou que vierem a serem criados na área urbana que inicia-se na confluência das Ruas: final da Rua Santa Rita, início da Av. Vicente Alves e Av. José Máximo Ribeiro divisando do alto com o cemitério municipal com o loteamento Quinta das Flores, com o Bairro São Gotardo, com o Bairro Colety até alcançar o número 95 da Av. José Máximo Ribeiro, possuindo as seguintes Ruas: Rua Vicente Alves, Vila Dona Maricas, Rua Dona Raimunda, Rua Teodorico Torres, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos seguintes órgãos e empresas: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG CELULAR, TELEMAR (Ex-TELEMIG), DEMSUR e etc. bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de setembro de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ